

Portaria nº 137, de 1º de dezembro de 2025.

*"Concede pensão vitalícia por morte em favor de **Eldira Ferreira de Queiroz**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025031368,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **pensão vitalícia por morte** em favor de **ELDIRA FERREIRA DE QUEIROZ, CPF 400.813.701-72**, na condição de esposa de **José Vitorino da Costa, CPF 586.588.901-04**, ocupante do quadro efetivo do Município de Luziânia, no cargo de Vigilante, matrícula 7105, Classe/Referência P109A219, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, falecido em 13 de outubro de 2025, nos termos do art. 2º, alínea "6" e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, § 1º ao 6º, da EC nº 103/2019.

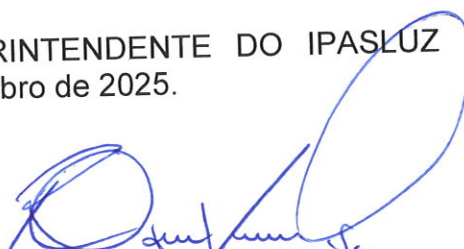
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), com valor mensal de **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, os quais serão compostos da seguinte forma:

Composição do Provento	Valor
Valor da média	R\$ 1.844,11
Valor da aposentadoria por incapacidade permanente 80%	R\$ 1.475,28
Valor da pensão por morte 60%	R\$ 885,17
Complemento constitucional	R\$ 632,83
Valor total do provento da pensão por morte	R\$ 1.518,00

Art. 3º- A referida pensão por morte terá o **reajustamento anual estabelecido para o RGPS**, art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019, a fim de preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e **na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data do **óbito da segurada, ocorrido em 13.10.2025**.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ PREVIDÊNCIA ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente